



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.896/2025**

**Defere pedido de 4º licença prêmio a servidora público municipal, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 175/2025, exarado nos autos do processo nº 001224/2025, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de 4º licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022, que acrescentou o parágrafo 8º e incisos I, II, III e IV ao art. 8º;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **MARLETE PIONTE KOSKI**, matrícula funcional nº 000221, ocupante do cargo efetivo de Atendente, concedendo-lhe a 4º licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o período de **09/06/2025 a 08/07/2025**, referente ao período aquisitivo 28/09/2016 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 30/04/2023, para o período de 09/06/2025 a 08/07/2025.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: